



GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 442/99. EMENTA: Denomina Artérias públicas, no Loteamento SANTO ANTONIO, deste Município e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas projetadas, numeradas de 01 (um) a 09 (nove), no Loteamento SANTO ANTONIO, deste Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, ficam assim denominadas:

PROJETADA

DENOMINAÇÃO

Nº 01	José Nunes Pereira
Nº 02	Antonio José Ferreira
Nº 03	José Malaquias Filho
Nº 04	Antonio Nunes Pereira
Nº 05	Pedro Torres da Silva
Nº 06	Lourival Ferreira de Andrade
Nº 07	José Felizário dos Santos
Nº 08	Maria das Dores Rosa Cintra
Nº 09	Romildo Moreira

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o artigo anterior, à altura da dignidade das figuras homenageadas.

Art. 3º - O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em comum acordo com os familiares dos homenageados e com o autor desta propositura, designará dia e hora, para em sessão solene, fazer o descerramento das placas designativas, das denominações explícitas no artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 1999.

Paulo Gomes Ventura Chaves
PAULO GOMES VENTURA CHAVES

PREFEITO
- Prefeito -